



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Dados confidenciais, de acordo com a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Doc 513
20/09/21

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.093/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] e de outro lado CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.740/0001-72 com sede na ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO DE MELO FRANCO, situada à Rua Senador Lucio Bittencourt, nº 289, Bairro Vila São Paulo, em Contagem/MG, CEP. 32.210-290, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Rosana Chaves, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED] acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº093/2021 de 15/06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 093/2021, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 172.045,51 (Cento e setenta e dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 570/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

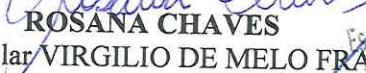
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 20 de julho de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


ROSANA CHAVES
Caixa Escolar VIRGILIO DE MELO FRANCO

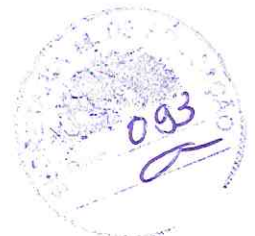

Escola Municipal Virgílio de Melo Franco
Rosana Chaves
Diretora Escolar - Matr. 11.590-8

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO					
01 - DADOS CADASTRAIS					
ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO			
CNPJ:	20.227.740/0001-72				
ENDEREÇO DA SEDE					
Logradouro:	Rua Senador Lúcio Bitencourt		Nº:	289	CEP: 32.210-290
Bairro:	Vila São Paulo	Cidade:	Contagem	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		3363-5239\ 99788-4867\ em.virgiliodemelo@edu.contagem.mg.gov.br			
DADOS BANCÁRIOS					
Banco/nº:	CEF-104	Nº conta corrente:	03000088-6	Agência	1639
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	Rosana Chaves				
CPF:	[REDACTED]	CI /Orgão Expedidor:	[REDACTED]		
Cargo/Função:	Diretor Escolar		Período de Mandato:	2019-2021	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL					
Logradouro:	[REDACTED]	Nº:	[REDACTED]	CEP:	[REDACTED]
Bairro:	[REDACTED]	Cidade:	[REDACTED]	UF:	MG
Telefone/Endereço Eletrônico:		[REDACTED]			
02 - OUTROS PARTÍCIPIES					
ENTIDADE EXECUTORA:		UMEI VILA SÃO PAULO			
Endereço:					
Secretaria/Concedente	Secretaria Municipal de Educação				
Nome do Responsável:	Telma Fernanda Ribeiro				
03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA					
TÍTULO:	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO				
PERÍODO DE EXECUÇÃO					
Início:	Julho de 2021		Término:	31/08/2021	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO					
JUSTIFICATIVA					
Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 002

04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	629	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Julho/2021 a Agosto/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Julho/2021 a Agosto/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Julho/2021 a Agosto/2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para aquisição de toldos)	R\$ 16.000,00	Julho/2021 a Agosto/2021
TOTAL GERAL	R\$ 16.000,00	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para aquisição de toldos)	R\$ 16.000,00	Julho/2021 a Agosto/2021
TOTAL GERAL	R\$ 16.000,00	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fundamental (Repasse de recursos para aquisição de toldos)	R\$ 16.000,00	Até 30/09/2021




10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 20 de julho de 2021


ROSANA CHAVES
Caixa Escolar Virgílio de Melo Franco
Escola Municipal Virgílio de Melo Franco
Rosana Chaves
Diretora Escolar - Matr. 11.590-8

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Superintendência de Educação Infantil

Eliana Correia Fogaça Ciko
Superintendente de Ensino Fundamental
Matrícula: 0135047-8


O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

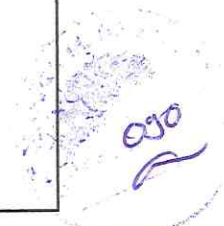
Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 9.260,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.1.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 E 4404100– FONTE: 0101

ASSINADO: 20/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 434/2021

PROCESSO Nº 11224/2020-02A

RECORRENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONTAGEM - SINDISCOM.

ASSUNTO: Isenção de TFEP

RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo

1ª Câmara de Julgamento

data do julgamento: 20 de julho de 2021

TFEP - RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO REFORMADA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI - Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para deferir o pedido de isenção da TFEP – Taxa de Fiscalização de Engenho de Publicidade, cadastrado sob o nº72120516, referente ao exercício de 2020, por terem sido atendidos os requisitos no artigo 47, §7º do Código Tributário Municipal de Contagem MG. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto Netto, a Sra. Kênia Dutra de Campos, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura.

ACÓRDÃO Nº 435/2021

PROCESSO Nº 10274/2020-02A

RECORRENTE: WILSON CARLOS FERREIRA

ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas

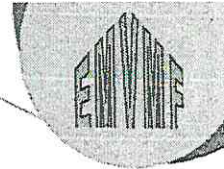
RELATOR: Marcelo Rodrigues do Carmo

1ª Câmara de Julgamento

data do julgamento: 20 de julho de 2021

IPTU/TCRS – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO PARA IMÓVEL CEDIDO OU ALUGADO UTILIZADO POR TEMPLO RELIGIOSO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. OS REQUISITOS LEGAIS FORAM PREENCHIDOS. Acompanhando o voto do relator, a 1ª Câmara, por unanimidade, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância e deferir o pedido de isenção do IPTU e TCRS de 2020 para o imóvel constituído pelo lote 0011, quadra 0016, de índice cadastral nº 10.066.0191.002, localizado na Rua Pedro Erasmo Ferreira 202, Bairro Conjunto Habitacional Costa e Silva, Contagem/MG, pois ficou comprovado pelo documentos trazidos aos autos que o Recorrente faz jus ao benefício fiscal em razão de preencher todos os requisitos previstos no artigo 1º, inciso VI da Lei 3496/2001 e artigo 5º do Decreto 1474/2020, de 21 de fevereiro de 2020. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto Netto, a Sra. Kênia Dutra de Campos, o Sr. Marcelo Rodrigues do Carmo e o Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura.





Ofício :106/2021

50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM

ATT.: Sra. Renata Simões Rezende

C/C. Sr. Antonio David de Souza Junior

REF.: ADITIVO PARA INSTALAÇÃO DE TOLDOS NAS JANELAS LATERAIS

Prezados Senhores,

A Escola Virgílio de Melo Franco, há muitos anos tem a necessidade de instalar toldos nas janelas laterais, haja vista que o sol, à tarde castiga as salas administrativas, onde funcionam a secretaria, a sala dos professores e a direção.

A instalação de cortinas não resolveu o problema, sendo o toldo uma solução mais eficiente. Fizemos os três orçamentos conforme exige a legislação, que segue em anexo. Pedimos especial atenção à liberação deste recurso e desde já agradecemos a atenção sempre dispensada à nossa escola.


Autorizada

Atenciosamente,

Contagem, 31 de Maio de 2021

em termos da lei, com custos limitados a R\$16.000,00.

Rosana Chaves
Diretora Escolar
Mat. 1115908


Maria Celeste Pessoa
Vice-Diretora
Mat. 27883-1


Antonio David de Souza Junior
Secretário de Gestão e Operações
Escola Municipal Virgílio de Melo Franco
Mat. 134226-7
4/7/21
Maria Celeste Pessoa
Vice-Diretora Escolar - Matr. 27.883-1

~~Rua Luminosa, 75 - Vila São Paulo - Contagem/MG - CEP:~~

32210-340 Telefone: 33635239



COMERCIAL ESCOLAR

CNPJ: 29.711.068/0001-60

RUA JOAQUIM ASSIS RIBEIRO , Nº 260 LETRA B - CALIFORNIA I E 0031324670096
TEL3134172458 CEP: 30.855-300 - Belo Horizonte - Minas Gerais

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

DATA: 28/ 05 / 2021

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
TOLDO EM ESTRUTURA AÇO CARBONO REVESTIDO COM LONA BLACKOUT 3,47MX1,60M INSTALADO	UNID	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 16.000,00

CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO

CIDADE: CONTAGEM

ENDEREÇO: RUA SENADOR LUCIO BITTECOURT

BAIRRO: VILA SÃO PAULO

CEP: 32.210-290

TELEFONE: 3363-5239

VENDEDOR MAURICIO

N: 289

ESTADO: MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

CNPJ: 20.227.740/0001-72

Mauricio
29.711.068/0001-60
MAURICIO TIAGO GONÇALVES
COMERCIAL ESCOLAR
Rua Joaquim Assis Ribeiro, 260 Loja B
B. California - Cep: 30.855-300
BELO HORIZONTE - MG

(00/3)

Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão e Operações
Matrícula: 152016
28/5/21



Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

À

Diretora Rosana

PROPOSTA COMERCIAL

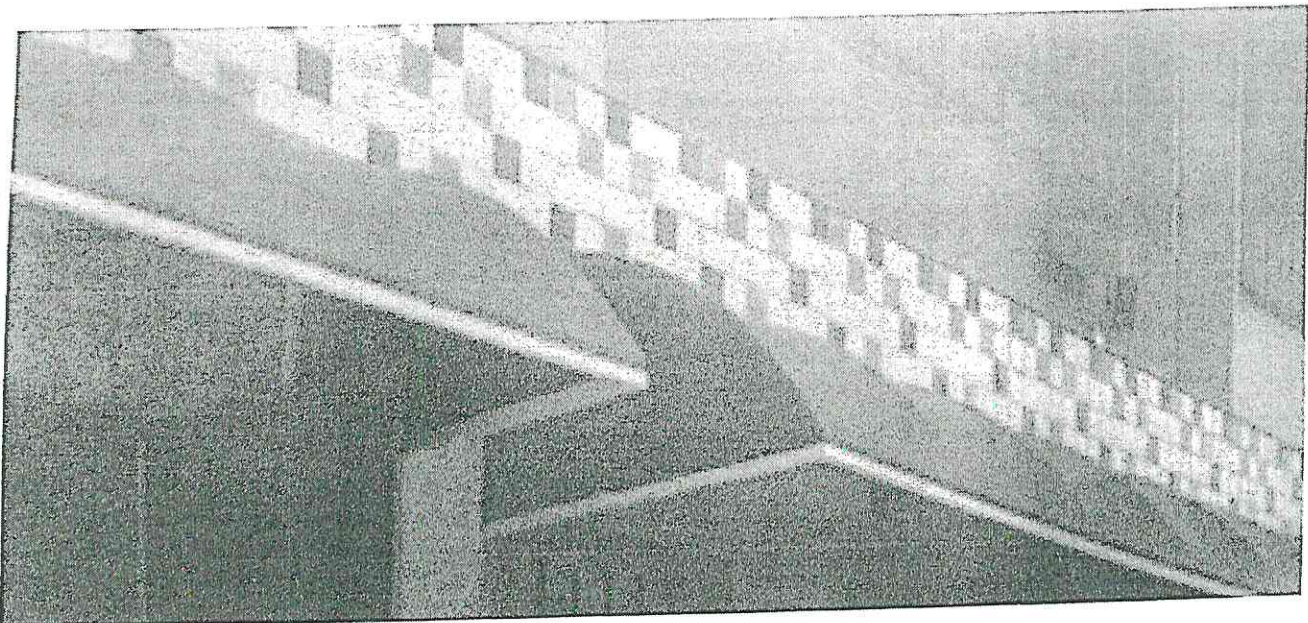
I - DADOS DA EMPRESA

A empresa F e Falco Construção, Serviços e Reformas LTDA ME, sediada na cidade de Salvador/BA, no endereço Rua Ewerton Visco, nº 290, sala 1901, Caminho das Árvores, inscrita sob o CNPJ 23.567.289/0001-20, com equipe composta por Engenheiro Civil e Administrador de Empresa, qualificados para a execução e controle de atividades de construção, reforma e urbanização em todo território nacional.

II – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço a ser desempenhado será a reforma da escola M Virgílio de Melo Franco localizado na rua luminosa 75, Vila Formosa – Contagem MG.

Esse orçamento contempla o serviço de execução de 8 toldos com vãos de 3 metros sendo todos no primeiro piso.



III – REGIME DE EXECUÇÃO

Após visita técnica realizada, iniciou-se processo de levantamento dos custos iniciais para elaboração desta proposta comercial. O regime de trabalho para a execução das atividades será de segunda a sexta-feira, em horário diurno (07:00 às 17:00), podendo ser flexibilizado. Atividades aos sábados, domingos e/ou feriados, poderão ser realizadas, em caráter de exceção, devendo ser previamente acordadas entre as partes e de acordo com as normas condominiais. A equipe operacional, para execução da construção, será supervisionada por 1 (um) Engenheiro Civil e 1 (um) Encarregado. Estima-se o prazo de 4 semanas, contados a partir da liberação de mobilização de equipe, para conclusão da execução do projeto.

IV – PREMISSAS

www.falcoengenharia.com

Antonio David de Sousa Junior
Subsecretário de Gestão e Operações
Matrícula: 154226-7

O material a ser fornecido corresponde a material de primeira linha. Antes da instalação será apresentado a relação de material para Diretoria da escola com objetivo de aprovação do material. Será de responsabilidade do contratado a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

V - FORA DO ESCOPO

Não faz parte do escopo:

- Serviços além do explicado no item 2.

VI – VALOR

O valor estimado da obra será de R\$ 21.484,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), conforme descrito abaixo. O valor inclui custo com mão de obra e todos os custos com transporte e refeição referente ao período da equipe na obra, todo material necessário para proteção de piso e locação de caçamba para retirada de entulho caso necessário. Não incluso os materiais mencionados no item V dessa proposta.

Orçamento					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
1	Canteiro				1.500,00
1.1	Mobilização	1,00	Vb	1.500,00	1.500,00
2	Serviços Técnicos				290,00
2.1	ART's	1,00	Vb	290,00	290,00
3	Fornecimento e Instalação de Toldos				15.600,00
3.1	Toldo Inferiores para vãos de 3,00 metros	8,00	Unidade	1.950,00	15.600,00
4	Limpeza				220,00
4.1	Limpeza Final	1,00	Verba	220,00	220,00
				Total Serviço	R\$ 17.610,00
				BDI - 22%	R\$ 3.874,20
				Total	R\$ 21.484,20

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A vista;

Qualquer alteração no escopo do projeto, utilizado como base para elaboração desta proposta comercial, deverá ser objeto de aditamento contratual de escopo, prazo e valor.

VIII – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da F e Falco Construção, Serviços e Reformas LTDA ME, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Esta proposta tem validade de 40 dias, a partir da sua emissão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


 Lucas Falco
 Engenheiro Civil
 CREA 140657294-2

(2º/3)
 Antonio David de Sousa Junior
 Subsecretário de Gestão e Operações
 Matrícula: 1542207
 14/7/21

www.falcoengenharia.com *075*

D'Tudo Comércio Ltda - ME.

CNPJ: 14.353376/0001-94

INSC. ESTADUAL: 001.845658 00 31

Cliente: CAIXA ESCOLAR VIRGILIO DE MELO FRANCO
Endereço RUA: SENADOR LUCIO BITTE(N:289
Bairro: VILA SÃO PAULO CIDADE: CONTAGEM
Estado: MG TELEFONE:3363-5239 CEP: 32.210-290
CNPJ: 20.227.740/0001-72 I.Est. Isento
DATA: 27/05/2021 VENDEDOR: PRICILLA

VALIDADE POR 30 DIAS

PRODUTO	UNID.	QUAN.	VALOR UNIT.	TOTAL
TOLDO DE AÇO REVESTIDO 3,47X1,60M	UNID	8	R\$ 2.750,00	R\$ 22.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 22.000,00

(30/3)

Antonio David de Sousa Junior
Subseção de Gestão e Operações
Matricula: 158225-7

14/7/21

Pricilla
14.353.376/0001-94
INSC. EST. 001.845.658.00-31
D'TUDO COMÉRCIO LTDA-ME
Rua Manoel Teixeira de Camargo, 57
B. Glória - Cep: 32.340-040
CONTAGEM - MINAS GERAIS

